

LEI Nº 2.420, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 1005, quadra 10 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1005 , Quadra 10 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados/ os restos mortais de VALDEVINO FERREIRA PINTO falecido em 16 de julho de 1992.

Art. 2º - A família de VALDEVINO FERREIRA PINTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.420

PROJETO N.º _____

Sebastião Corredeira

Publicado 23/04/93

Jornal de Hoje